

Órgão oficial do município de Fazenda Rio Grande

O MUNICÍPIO

'Das nascentes do Rio Iguaçu'



FAZENDA RIO GRANDE - EDIÇÃO 1036 /17 24 A 30 DE ABRIL DE 2017 - CRIADO PELA LEI Nº004/2001 E SUAS ALTERAÇÕES

LEI



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR N.º 142/2017.
DE 28 DE ABRIL DE 2017.

SÚMULA: "Dispõe sobre os efeitos financeiros das Leis Complementares n.º 48/2012; 92/2014; 103/2014, conforme específica e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fará a aplicação dos efeitos financeiros dos planos de carreira constantes nas Leis Municipais n.º 48/2012; 92/2014; 103/2014, de maneira não cumulativa, nas seguintes datas e percentuais:

I - Em 1º de setembro/2017 será de 25% (vinte e cinco por cento) do valor dos crescimentos de cada servidor e em conformidade com os procedimentos constantes nas respectivas Leis;

II - Em 1º janeiro/2018 será de 50% (cinquenta por cento) do valor dos crescimentos de cada servidor e em conformidade com os procedimentos constantes nas respectivas Leis;

III - Em 1º maio/2018 será de 75% (setenta e cinco por cento) do valor dos crescimentos de cada servidor e em conformidade com os procedimentos constantes nas respectivas Leis;

IV - Em 1º setembro/2018 será de 100% (cem por cento) do valor dos crescimentos de cada servidor e em conformidade com os procedimentos constantes nas respectivas Leis.

§1º Os efeitos financeiros e pagamentos acima indicados deverão respeitar o limite de gasto com o pessoal estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal.

§2º Não havendo índice de gasto com o pessoal favorável aos efeitos financeiros decorrentes dos crescimentos de carreira previstos nas Leis Complementares n.º 48/2012; 92/2014; 103/2014, no tocante aos percentuais e datas indicados nos incisos anteriores, estes ficam prorrogados automaticamente para próximo quadrimestre.

§3º Havendo margem no índice de gastos com pessoal para a aplicação dos efeitos financeiros dos Planos de Cargos e Salários, os servidores públicos municipais admitidos antes de 19 de dezembro de 2003 e que cumpram os requisitos para a aposentadoria, terão implantados imediatamente os efeitos

Rua Jacarandá, 300, Nações, CEP 83.823-901, Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

financeiros relacionados aos Planos de Cargos e Salários, não devendo respeitar o fracionamento acima estabelecido e tendo preferência de recebimento em face aos demais servidores.

§4º Nos momentos de apuração do índice de gasto com o pessoal, caso este não proporcione a integral aplicação dos percentuais indicados no artigo 1º desta Lei Complementar, o crescimento possível será realizado dentro dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficando prorrogado o remanescente para o próximo quadrimestre.

Art. 2º. Durante o prazo de aplicação desta Lei deverá ser aferido conjuntamente entre o Executivo Municipal, as Comissões Permanentes de Planos de Cargos, Carreira e Remuneração, Legislativo Municipal, Sindicatos e Associações pertinentes para verificação dos índices econômicos e financeiros do Ente Municipal, com base na Lei de Responsabilidade Fiscal, com a finalidade de propor e implantar medidas para a retomada da aplicação integral das Leis Complementares n.º 48/2012; 92/2014 e 103/2014.

Art. 3º As progressões de carreira até o momento verificadas, assim como as que serão realizadas futuramente, somente terão efeito financeiro no 1º pagamento efetivo ao servidor, não gerando quaisquer efeitos financeiros anteriores.

Parágrafo único. Eventuais progressões de carreira homologadas não geram efeitos financeiros retroativos.

Art. 4º As progressões de carreira constantes nas Leis Complementares n.º 48/2012; 92/2014; 103/2014, ficam garantidas, assim como os prazos de chamamento dos servidores para apresentação de títulos e demais análises pelas comissões responsáveis, restando os efeitos financeiros sobrestados aos servidores até a data do seu efetivo 1º pagamento.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal juntamente com as Comissões de Servidores Públicos Municipais, de cada categoria, respectivamente, no prazo de 12 (doze) meses, contados da publicação desta Lei Complementar, elaborará análise apta a aferir a eventual necessidade de readequação dos Planos de Cargos e Salários do Município de Fazenda Rio Grande.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02 de maio de 2017.

Fazenda Rio Grande, 28 de abril de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300, Nações, CEP 83.823-901, Fazenda Rio Grande - PR

DECRETO



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Decreto n.º 4452/2017

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$ 1.580.689,59."

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.137/2016 de 16/12/2016,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.580.689,59 (um milhão, quinhentos e oitenta mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
02.01 - SM Administração e Finanças			
04.122.0001.2.004-3.3.90.36.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	R\$	26.000,00	
04.122.0001.2.004-3.3.90.36.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	R\$	2.093,88	
04.122.0001.2.004-3.3.90.47.1000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$	220.253,76	
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE			
04.01 - SM Educação			
12.361.0010.2.012-3.3.90.36.1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	R\$	115.530,26	
04.09 - Cultura			
12.361.0003.2.008-3.1.90.16.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	R\$	7.806,31	
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
15.01 - Blocos de Financiamento			
10.302.0009.2.067-3.1.90.11.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$	1.042.928,52	
10.301.0009.2.114-3.1.90.16.1303 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	R\$	24.616,83	
10.302.0009.2.067-3.1.90.16.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	R\$	55.702,85	
10.301.0009.2.074-3.1.91.13.1498 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	1.500,00	
10.302.0009.2.067-3.1.91.13.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	65.222,14	
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
22.01 - SM de Meio Ambiente			
18.542.0006.2.100-3.3.90.36.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	R\$	5.035,04	
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO			
23.01 - SM do Trabalho			
11.334.0014.2.101-3.3.90.36.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	R\$	14.000,00	



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação nas fontes abaixo relacionadas, no valor de R\$ 1.580.689,59 (um milhão, quinhentos e oitenta mil seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.137/2016, conforme segue:

Fonte 1000	R\$	1.413.042,50
Fonte 1104	R\$	115.530,26
Fonte 1303	R\$	24.616,83
Fonte 1498	R\$	1.500,00
Fonte 1510	R\$	26.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2017 e do Plano Plurianual 2013-2017, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 16 da Lei Municipal n.º 1.137/2016.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de abril de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Decreto n.º 4453/2017

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$ 115.300,00."

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.137/2016 de 16/12/2016,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 115.300,00 (cento e quinze mil e trezentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
02.01 - SM Administração e Finanças			
04.122.0001.2.004-3.3.90.36.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	R\$	50.000,00	
04.122.0001.2.004-3.3.90.39.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	R\$	50.000,00	
05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
05.02 - Fundo Municipal da Procuradoria Jurídica			
03.092.0015.2.099-3.3.90.33.1008 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$	300,00	
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO			
09.01 - SM de Urbanismo			
15.452.0012.2.107-3.3.90.14.1507 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$	15.000,00	

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação das dotações abaixo relacionadas, no valor de R\$ 115.300,00 (cento e quinze mil e trezentos reais), em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.137/2016:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
02.01 - SM Administração e Finanças			
04.122.0001.2.004-3.3.90.30.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$	50.000,00	
04.122.0001.2.004-4.4.90.52.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	50.000,00	



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
05.02 - Fundo Municipal da Procuradoria Jurídica			
03.092.0015.2.099-4.4.90.52.1008 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	300,00	

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO			
09.01 - SM de Urbanismo			
15.452.0012.2.107-3.3.90.39.1507 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	R\$	15.000,00	

Art. 3º - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2017 e do Plano Plurianual 2013-2017, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 16 da Lei Municipal n.º 1.137/2016.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de abril de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

FAZENDA RIO GRANDE

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO N.º 4454/2017.
De 27 de abril de 2017.

Súmula: "Dispõe sobre a designação de membro suplente para o exercício das funções de Conselheiro Tutelar do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, Paraná, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo n. 10.985/2017:

DECRETA

Art. 1º Fica designada a suplente **Tatiane Aparecida Silva Oliveira Stadnik**, RG n.º 13.445.711-2-SESP/PR e CPF/MF n.º 018.763.791-11, para o exercício das funções de Conselheiro Tutelar do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, Paraná, o qual irá ocupar o cargo de Conselheiro Tutelar a partir de 25/04/2017 até 30/04/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos durante o lapso temporal mencionado no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 27 de abril de 2017.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO N.º 4456/2017.
De 28 de abril de 2017.

Súmula: "Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora **Eneide da Silva Marcelino**".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o inciso I do artigo 34, complementado pela alínea "a" do inciso IV do artigo 23, ambos da Lei Municipal n. 70/01, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional n. 41 – Regra Transitória 02,

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida, nos termos do inciso I do artigo 34, complementado pela alínea "a" do inciso IV do artigo 23, ambos da Lei Municipal n. 70/01, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, conforme artigo 6º da Emenda Constitucional n. 41 – Regra Transitória 2, à servidora **ENEIDE DA SILVA MARCELINO**, matrícula n. 175.001, cargo de Auxiliar Administrativo, sendo que o valor do provento integral será correspondente ao valor de **R\$ 2.044,18 (dois mil e quarenta e quatro reais e dezoito centavos)**, a partir de **18 de abril de 2017**, conforme o Ato de Concessão n.º 169/2017 do Processo Administrativo n.º 142/2017 – FAZPREV, sendo que o valor do provento será reajustado na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada (Artigo 2º da Emenda Constitucional n. 47, combinado com o artigo 7º da Emenda Constitucional n. 41).

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data citada no artigo 1º (**18/04/2017**), revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 28 de abril de 2017.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.820-000 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO N.º 4458/2017.
De 28 de abril de 2017.

Súmula: "Convoca para o I Fórum Municipal de Políticas Públicas Culturais do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, e dá outras providências".

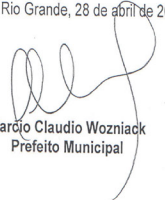
O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 11.261/2017:

DECRETA

Art. 1º Fica convocado o I Fórum Municipal de Políticas Públicas Culturais, com atribuição de avaliar a situação da Política Cultural no Município de Fazenda Rio Grande e propor diretrizes para a implantação do Sistema Municipal de Cultura, tendo como tema: "Sistema Nacional de Cultura", a qual será realizada no dia 04 de maio de 2017 – das 19:00 horas às 21:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal, situado a Rua Farid Stephens, n. 179, Bairro Pioneiros.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 28 de abril de 2017.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

PORTARIA

FAZENDA RIO GRANDE

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO N.º 4455/2017.
De 27 de abril de 2017.

Súmula: "Altera a redação das alíneas 'a', 'b' e 'c' do inciso IV do artigo 9.º do Decreto Municipal n. 3892 de 07 de abril de 2015, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo n. 7434/2017:

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a redação das alíneas 'a', 'b' e 'c' do inciso IV do artigo 9.º do Decreto Municipal n. 3892 de 07 de abril de 2015, passando a vigorar conforme segue:

"(...)".

Art. 9.º (...)

(...)

IV – Centro Multi Eventos Fazenda Rio Grande – CTG:

a) Diária do espaço completo do parque: 40,26 UFM;

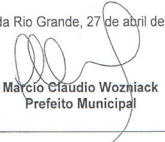
b) Diária da Casa do Patrão: 3,36 UFM ou 0,30 UFM por hora;

c) Diária do Salão de Festa: 16,11 UFM ou 1,25 UFM por hora.

"(...)".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 27 de abril de 2017.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO N.º 4457/2017.
De 29 de abril de 2017.

Súmula: "Cancela número de Decreto do ano de 2017, pela sua não utilização".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. 1º Fica cancelado o seguinte número de Decreto, do ano que especifica, tendo em vista a sua não utilização:

I – Decreto n. 4450/2017;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 28 de abril de 2017.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 060/2017
De 27 de abril de 2017

Súmula: Concede diárias aos servidores da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias aos servidores da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, o qual estarão a disposição e em serviço da municipalidade, participando da "XX Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios" em Brasília/DF, no período de 16 a 18 de maio do ano corrente, conforme processo nº 10918/2017 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Marcio Claudio Wozniack	837.346.439-53	Prefeito	352616	3	R\$745,30	R\$2.235,90
Marcelo Eronir Pelanda	837.346.609-63	Secretário de Obras/Melo Ambiente	354835	3	R\$745,30	R\$2.235,90
Claudemir José Andrade	633.107.329-91	Secretário de Administração	353067	3	R\$745,30	R\$2.235,90
Gerry José dos Santos	004.828.769-56	Secretário de Urbanismo	352242	3	R\$745,30	R\$2.235,90

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 27 de abril de 2017.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300 – Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 061/2017
De 27 de abril de 2017

SÚMULA: Concedem diárias aos servidores da
Secretaria Municipal de Assistência Social e
Habitação

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal
168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência
Social e Habitação, o qual estarão a disposição e em serviço da municipalidade,
participando do "Encontro Regional do COGEMAS Sul", em Bento Gonçalves/RS, no
período de 10 a 12 de maio do ano corrente, conforme processo n.º 11151/2017 e tabela
abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Jose Roberto Zanchi	748.952.499-72	Secretário de Ação Social	350292	3	R\$745,30	R\$2.235,90
Valéria Maria Silva de Mello	860.827.287-34	Psicóloga	349263	3	R\$745,30	R\$2.235,90
Ana Lilian Senczuk Ponsca	020.801.859-00	Assistente Social	351003	3	R\$745,30	R\$2.235,90
Geisiane de Paula Roberto	069.966.869-70	Assistente Administrativo	351119	3	R\$745,30	R\$2.235,90
Luciano Pena de Oliveira	862.244.571-68	Assistente Social	352188	3	R\$745,30	R\$2.235,90

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 27 de abril de 2017.

Marcião Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300 – Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 063/2017.
De 28 de abril de 2017.

SÚMULA: "Altera membro da Comissão
para Revisão do Estatuto dos Servidores
Públicos e do Plano de Carreira dos
Servidores Públicos do Município de
Fazenda Rio Grande, constante da alínea
'a' do artigo 2.º da Portaria n. 133 de 03
de junho de 2013".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso
de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo
n.º 10.274/2017:

RESOLVE

Art. 1º Fica alterado membro da Comissão para Revisão do Estatuto dos Servidores
Públicos e do Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Fazenda
Rio Grande, constante da alínea 'a' do artigo 2.º da Portaria n. 133 de 03 de junho
de 2013, passando a constar o que segue:

a) Maria Ferreira Garcia, matrícula n. 350.984;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 28 de abril de 2017.

Marcião Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Anexo I – Portaria 052/2017 - SMA

PROTOCOLO	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
9551/2017	194401	AVANI DA SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/05/17 A 01/06/17	SMS
19273/2010	276301 308101	APARECIDA DE FÁTIMA PEDROSO	PROFESSOR 20H	01/05/17 A 31/07/17	SMECE
14187/2015	350960	FRANCIELE VICENTE DE CAMARGO	EDUCADOR DE INFÂNCIA	25/04/17 A 24/07/17	SMECE
7537/2014	350102	ROZANE FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/05/17 A 31/07/17	SMECE
4233/2016	351089	JAMAR ROSANA GUZIK CALISARIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/05/17 A 14/08/17	SMECE
13195/2015	351275	EDNA BERTOLDO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/05/17 A 14/08/17	SMECE
2327/2012	121601	FERNANDA FERREIRA SILVEIRA	PROFESSOR 20H	01/05/17 A 31/05/17	SMECE
24022/2016	172701	ANDRESSA DE FATIMA MAGALHÃES	GUARDA MUNICIPAL	01/05/17 A 31/07/17	SMS
15920/2013	284701	ZENEIDE IANCOSKI MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/05/17 A 31/05/17	SMECE
6824/2013	349491	CASEMIRA STRIUESKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/05/17 A 31/07/17	SMECE
9016/2017	351437	FRANCISCA DAS CHAGAS DE MARIA SOUSA	ENFERMEIRO	02/05/17 A 31/05/17	SMS
22826/2016	350011	MARCIA MARIA MARTINS VICENTI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/06/17 A 30/06/17	SMS
3297/2017	262601	ELISABETE ROCIO DA LUZ DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/05/17 A 30/06/17 E 03/07/17 A 01/08/17	SMS



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 062/2017.
De 27 de abril de 2017.

SÚMULA: "Altera os membros da
Unidade Gestora de Transferências –
UGT, constante do artigo 1.º da Portaria n.
037 de 18 de março de 2009".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso
de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo
n.º 8930/2017:

RESOLVE

Art. 1º Ficam alterados os membros da Unidade Gestora de Transferência – UGT
constantes do artigo 1.º da Portaria n. 037/2009, passando a constar com a seguinte
composição:

- I – Mauro Antonio Pedroso, matrícula n. 349.586;
II – Nestor Luiz Preza Junior, matrícula n. 349.630;
III – Aparecida de Fátima Pedroso, matrícula n. 309.101;
IV – Vanessa Carriço Lemes, matrícula n. 348.428.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 27 de abril de 2017.

Marcião Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 052/2017 – SMA

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas
atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e,
conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, conforme o Art. 99 da Lei Municipal
nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais, aos servidores relacionados no
Anexo I desta Portaria:

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 28 de abril de 2017.

CLAudemir JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ANA CAROLINE LEITE
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 226/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 053/2017 – SMA

CONCEDE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais e conforme Art. 26 da Lei Complementar nº 048/2012 – Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município De Fazenda Rio Grande, aos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 28 de abril de 2017.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ANA CAROLINE LEITE
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 226/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 054/2017 – SMA

CANCELAR FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - CANCELAR as Férias, concedida por meio da Portaria nº 033/2017 de 24/03/2017, da servidora abaixo relacionada, conforme solicitado através do Memorando 096/2017 – Divisão de Perícias Médicas – SMA.

MATRICULA	NOME	CARGO	PERÍODO CANCELADO	LOTAÇÃO
353125	MARIANA FRANÇA DE CASTRO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	29/04/17 A 13/05/17	SMA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 28 de abril de 2017.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ANA CAROLINE LEITE
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 226/2015

EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO – CPCCR

EDITAL N.º 005/2017 – CPCCR

RETIFICA O EDITAL 004/2017 DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PARCIAL DO AUXÍLIO EDUCAÇÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017 DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

De 26 de Abril de 2017

Símula: Retifica o Edital 004/2017 que divulga o resultado parcial dos protocolos referentes ao Auxílio Educação, dos servidores públicos do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 117/2014 e em cumprimento as Leis Complementares n.º 64/2013 e n.º 130/2016, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1.º - Retifica o anexo I do Edital nº 004/2017 – CPCCR que divulga parcialmente o resultado das análises dos processos de solicitação do Auxílio Educação para o exercício de 2017.

Art. 2.º - Altera o resultado dos servidores matrículas 352211 e 352576 de "APTA" para "INAPTA".

Art. 3.º - Todos os demais termos do Edital nº 004/2017 – CPCCR seguem inalterados

Art. 4.º - Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente Edital para interposição de recurso, desde que devidamente fundamentado.

Fazenda Rio Grande, 26 de Abril de 2017.

Deize Ferreira Gomes
Presidente da CPCCR
Portaria n.º 117/2014

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1765 (1.º Andar) – Bairro Pioneiro
CEP: 83.833-016 – Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3608-7353

COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013
CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS
MEDIANTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, realiza chamada pública para Credenciamento de Médicos, mediante contrato de prestação de serviços, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades e Serviços de Saúde do Município. Qualquer empresa ou pessoa física, que cumpra com os objetos, condições, restrições e exigências presentes no edital, que demonstre interesse em credenciar-se, poderá fazê-lo protocolando o pedido informando interesse na forma estabelecida neste instrumento, acompanhado dos documentos exigidos para a participação no Credenciamento – Chamada Pública 001/2013 no Protocolo Geral da Prefeitura de Fazenda Rio Grande, situada na Rua Jacarandá n.º 300, Bairro Nações, neste município.

O Edital completo da presente Chamada Pública permanecerá à disposição dos interessados – eis que a Chamada Pública é permanentemente aberta, durante a vigência dos contratos – no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de Abril de 2017.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria 068/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014
CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS, ATRAVÉS
DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, realiza a chamada pública para Contratação de Clínicas Veterinárias para prestação de serviços de Esterilização em cães e gatos do Município de Fazenda Rio Grande. Qualquer empresa ou pessoa física, que cumpra com os objetos, condições, restrições e exigências presentes no edital, que demonstre interesse em credenciar-se, poderá fazê-lo protocolando o pedido informando interesse, acompanhado dos documentos exigidos para a participação no Credenciamento – Chamada Pública 002/2014 no Protocolo Geral da Prefeitura de Fazenda Rio Grande, situada na Rua Jacarandá n.º 300, Bairro Nações, neste município.

O Edital completo da presente Chamada Pública permanecerá à disposição dos interessados – eis que a Chamada Pública é permanentemente aberta, durante a vigência dos contratos – no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de Abril de 2017.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria 068/2016



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2017
Processo Administrativo nº. 031/2017 / Protocolo nº 3997/2017

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de Sábão para manutenções do Sistema viário e estradas não pavimentadas do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: 15 de Maio de 2017, às 09h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações. O edital completo estará à disposição dos interessados de 02 a 15 de Maio de 2017, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de Abril de 2017.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2017
Processo Administrativo nº. 030/2017 / Protocolo nº 2408/2017

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de Pedras de composição Basáltica ou Diabásio para manutenção do Sistema Viário do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: 16 de Maio de 2017, às 09h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações. O edital completo estará à disposição dos interessados de 02 a 16 de Maio de 2017, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de Abril de 2017.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECISÃO SOBRE O RECURSO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
Concorrência Pública nº 001/2017

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações torna pública a decisão sobre o recurso interposto por ARCOLENO ARQUITETURA EIRELI – ME e JP DUQUE IRULEGUI URBANISMO – EPP na Concorrência Pública nº 01/2017, com objeto a contratação de empresa para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva predial, com base na Planilha Orçamentária da Manutenção Predial da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, mantendo-se a decisão proferida no Julgamento da Habilitação, consoante julgamento confirmatório da Autoridade Superior, nos seguintes termos:

A licitante ARCOLENO ARQUITETURA EIRELI – ME resultou inabilitada por não constar Engenheiro Eletricista e Engenheiro de Segurança do Trabalho no Certificado de Registro de Regularidade da empresa expedida pelo CREA/PR, não atendendo a exigência estabelecida no item 6.3.4 letra "a2" do edital.

A licitante CONSTRUTORA SÃO VALENTIM LTDA. e a licitante JP DUQUE IRULEGUI URBANISMO – EPP resultaram habilitadas atendendo as exigências do edital.

Os documentos de razões, contrarrazões, análises e julgamento dos recursos encontram-se sob vista franqueada aos interessados junto à Comissão Permanente de Licitações, a partir da publicação da presente decisão, bem como serão disponibilizados junto ao edital no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/servicos/licitacoes/>.

Fazenda Rio Grande, 26 de Abril de 2017.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 068/2016

PROTOCOLO	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
592/2017	35241	MARISTELA DA SILVA SECRETANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/05/2017 A 31/05/2017	SMA
MEMO Nº 362/2017	34817	DEIZO MARCELO MACHADO FRANCO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/05/2017 A 30/05/2017	SMS
MEMO Nº 362/2017	35203	VIVIANE BORGES DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/05/2017 A 30/05/2017	SMS
MEMO Nº 362/2017	35207	VIVIANE CORREIA FRANCO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/05/2017 A 30/05/2017	SMS
MEMO Nº 362/2017	28841	CARMEM LUCIA PENTER DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/05/2017 A 30/05/2017	SMS
MEMO Nº 362/2017	35281	TEREZINHA NUNES GARCIA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/05/2017 A 30/05/2017	SMS
MEMO Nº 362/2017	35313	ELAIR MARCELO DE CASTRO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15/05/2017 A 15/05/2017	SMS
MEMO Nº 362/2017	29591	MARIA NEY DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	31/05/2017 A 29/05/2017	SMS
MEMO Nº 362/2017	34863	MARLA APARECIDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10/05/2017 A 09/05/2017	SMS
MEMO Nº 362/2017	35228	LUCIANE DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10/05/2017 A 09/05/2017	SMS
MEMO Nº 362/2017	35256	LUCIANE NOVOCHOLE SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/05/2017 A 09/05/2017	SMS
MEMO Nº 362/2017	35239	PAULELA CRISTINA RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/05/2017 A 01/05/2017	SMS
MEMO Nº 362/2017	35242	HILDA ROSA DE CAMARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/05/2017 A 20/05/2017	SMS
MEMO Nº 362/2017	35251	JUCARA SANTANA LEMOS	ENFERMEIRO	24/05/2017 A 02/05/2017	SMS
MEMO Nº 362/2017	35261	MARCOS RODRIGUES	ESTOQUISTA E REPOSITR	02/05/2017 A 01/05/2017	SMS
MEMO Nº 362/2017	35220	MARILDA APARECIDA DO NASCIMENTO FLORENO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/05/2017 A 31/05/2017	SMASH
OFICIO Nº 342/2017	35623	ZULMA AP PINTO VIANNA	ASSISTENTE SOCIAL – 40h	02/05/2017 A 16/05/2017	SMASH
OFICIO Nº 342/2017	35158	ALTAR DE JESUS DA LUZ	PSICÓLOGO	02/05/2017 A 31/05/2017	SMASH
OFICIO Nº 261/2017	35105	MES LOPES SILVIO	ASSISTENTE SOCIAL – 40h	22/05/2017 A 31/05/2017	SMASH
899/2017	22431	JOSE JUAZEL TAVARES	GUARDA MUNICIPAL	01/05/2017 A 30/05/2017	SMCS
MEMO Nº 022/2017	35313	MICHEL CLETON ANDERSON DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/05/2017 A 31/05/2017	SMA
905/2017	34856	ROSANGELA DOS SANTOS	TEC. CONTROLE CONTÁBIL	15/05/2017 A 15/05/2017	SMA
MEMO Nº 033/2017	35255	PAULO VASCONCELOS FILHO	AGENTE DE TRANSITO	01/05/2017 A 30/05/2017	SMCS
MEMO Nº 033/2017	35319	ANSELMO RICARDO DA ROSA MARTINS	AGENTE DE TRANSITO	01/05/2017 A 30/05/2017	SMCS
OFICIO Nº 021/2017	35154	RENATO DE JESUS PAZ	ELETRICISTA	02/05/2017 A 31/05/2017	SMU
389/2017	35351	ISABEL CRISTINA MARTINS ANDREO DE JANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/05/2017 A 30/05/2017	PGM
713/2017	35253	ROSANGELA JOSE PEREIRA DOS SANTOS	PEDEIREIRO	02/05/2017 A 31/05/2017	SMCP
OFICIO Nº 032/2017	35166	CACIRO ROGERIO DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL	01/05/2017 A 30/05/2017	SMCS
OFICIO Nº 023/2017	28851	LEITE OLIVEIRA RAUOS	GUARDA MUNICIPAL	01/05/2017 A 30/05/2017	SMCS
OFICIO Nº 023/2017	35163	ROGERIO FARIAS SOARES	GUARDA MUNICIPAL	01/05/2017 A 30/05/2017	SMCS
OFICIO Nº 023/2017	35123	RENATAMARTOS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/05/2017 A 30/05/2017	SMA
OFICIO Nº 023/2017	29181	SEDMER JOSE ROLIM	GUARDA	01/05/2017 A 30/05/2017	SMA
OFICIO Nº 241/2017	28841	GEIZA GOODY OLIVEIRA	SUPERVISOR ESCOLAR	02/05/2017 A 31/05/2017	SMASH
OFICIO Nº 241/2017	34840	CLIVIS PAZIO	TEC EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	26/05/2017 A 26/05/2017	SMASH
OFICIO Nº 241/2017	2281	GULCIANE MUNIZ BORGES PEREYR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/05/2017 A 31/05/2017	SMASH
MEMO Nº 090/2017	19801	FRANCINE CRISTINA OTTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/05/2017 A 31/05/2017	SMA
OFICIO Nº 020/2017	35437	ANA PAULA FERREIRA CLAUDIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/05/2017 A 31/05/2017	SMA
MEMO Nº 087/2017	35255	ELIENNE AP VIANA CHERGIAN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/05/2017 A 15/05/2017	SMA
MEMO Nº 012/2017	35259	SUELLEN CRISTINA TACORRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/05/2017 A 30/05/2017	SMA
MEMO Nº 022/2017	35313	CLAUDENARA MOREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/05/2017 A 11/05/2017	SMA
864/2017	34843	GUANULDO FRANCISCO PEGO	CONTADOR	15/05/2017 A 24/05/2017	UCJ
864/2017	35159	JAQUELINE MARTINS DA CRUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/05/2017 A 10/05/2017	UCJ
864/2017	35260	LUCIA SOEN	CONTADORA	04/05/2017 A 10/05/2017	UCJ
714/2017	4451	MAYES CAUPOIS DUARTE	TIPOGRAFIA	02/05/2017 A 31/05/2017	SMCP
519/2017	34856	JOSAO OLBERTO SOULAO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/05/2017 A 15/05/2017	SMCE
217/2017	35176	HERNOLTO EMILIO MONTAVAN JR	ANALISTA DE SUPORTE	02/05/2017 A 31/05/2017	SMA
217/2016	19301	ODIVAR ELISABETE SENECOS DA SILVA	COZINHEIRO	10/01/17 A 21/02/2017	SMECE

Anexo I - Portaria 053/2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2015 - ID:2575

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- EPP;
CNPJ: n.º 07.928.501/0001-81;
OBJETO: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa para retomada e término da construção do CMEI no Jardim Europa, Termo de Compromisso PAC 202923/2012, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 08/2015;
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 008/2015;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 94/2015;
PROTOCOLADO: 22/02/2016;
PRazo DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de 11/01/2017;
PRazo DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de 25/04/2017;
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2017.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2016 - ID:2658

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA;
CNPJ: Nº 07.030.825/0001-06;
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta seletiva e coleta de resíduos verdes, incluindo transporte e destinação final, compreendendo o fornecimento de todos os equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 004/2015;
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 004/2015;
PROTOCOLADO: nº 4617/2017;
VALOR INCLUSO: R\$ 59.569,01 (cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e um centavo);
PRazo DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir de 23/03/2017;
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2017.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2016 - ID:2670

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: JASPE CURSOS E TREINAMENTOS ERELI-EPP;
CNPJ: 07.820.536/0001-00;
OBJETO: Contratação de empresa e/ou instituição sem fins lucrativos para a realização de Oficinas Socioeducativas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;
MODALIDADE: Tomada de Preço nº. 02/2016;
PROTOCOLADO: nº 9376/2017;
PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 25/04/2017
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2017.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

RESOLUÇÃO Nº 001/2017
De 19 de Abril de 2017

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande no valor de R\$ 20.000,00."

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade da Lei Municipal nº 1137/2016 – LOA,

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinado ao reforço da seguinte dotação:

13 – FAZPREV	
01 – FAZPREV	
09.271.0011.2092 – FAZPREV	
18 3390.36 001 OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado recurso do cancelamento de dotação do orçamento vigente, como segue:

13 – FAZPREV	
01 – FAZPREV	
09.271.0011.2092 – FAZPREV	
9 3190.11 001 VENCIM. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de Abril de 2017.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 3616/2014

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV
Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – Paraná – Cep: 83.820-004
CNPJ 05.145.721/0001-03

FAZPREV



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO Nº 169/2017

Processo nº. 142/2017

Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais à servidora ENEIDE DA SILVA MARCELINO.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formalizada pela Servidora ENEIDE DA SILVA MARCELINO, cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 175001;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob nº. 142/2017, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedida nos termos do Artigo 34, inciso I, complementado pelo Inciso IV, alínea a do Artigo 23, da Lei Municipal nº. 070, de 21 de dezembro de 2001, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, conforme Art. 6º da EC. nº 41 – Regra Transitória 2, correspondente ao valor de R\$ 2.044,18 (dois mil e quarenta e quatro reais e dezoito centavos), com efeitos a partir de 18 de abril do corrente ano.

O valor do provento será reajustado na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada (Art.2º da EC 47, c/c Art.7º da EC 41).

Fazenda Rio Grande, 18 de abril de 2017.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 3616/2014

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO Nº 170/2017

Processo nº. 160/2017

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora Celia Pio das Chagas.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Idade, formalizado pela servidora Celia Pio das Chagas, matrícula nº 8201 ocupante do Cargo de Professora;

Considerando ainda, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº 160/2017, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 31, complementado pelo Inciso II, alínea "a", do Artigo 23, da Lei Municipal nº. 070, de 21 de dezembro de 2.001, à Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, Regra Permanente Art.40 – Aposentadoria por Idade (Art.40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 - §1º, III, b da CF), o valor do provento proporcional inicial é de R\$ 1.126,94 (um mil cento e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos), com efeitos a partir de 26 de abril de 2017.

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 26 de abril de 2017.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 3616/2014

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV torna público o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial 003/2017, cujo objeto desta licitação é a Contratação de Empresa para Locação de Sistemas, o qual restou vencedora a empresa BETHA SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 00.456.865/0001-67, no valor global de R\$ 62.424,08 (sessenta e dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e oito centavos).

Fazenda Rio Grande, 26 de abril de 2017.

DIONATAN MATOS DOS SANTOS
Pregoeiro

Avenida Cedro nº 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-000 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone/fax 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV torna público o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial 002/2017, cujo objeto desta licitação é a Contratação de Empresa na Área de Informática, o qual restou vencedora a empresa EVERTON NOVASKI TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ME, CNPJ nº 11.686.520/0001-16, no valor global de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

Fazenda Rio Grande, 24 de abril de 2017.

DIONATAN MATOS DOS SANTOS
Pregoeiro

Avenida Cedro nº 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-000 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone/fax 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

EU, **ANDERSON GABRIEL HOSHINO**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Fazenda Rio Grande – FAZPREV - no uso de minhas atribuições legais:

Homologo o julgamento proferido pelo Pregoeiro, **Sr. Dionatan Matos dos Santos**, nomeado pela Portaria N.º 016/2016 e pela Equipe de Apoio ao Pregoeiro, nomeados pela Portaria n.º 016/2016, acerca do Processo Administrativo – Pregão Presencial – Menor Preço, sob o n.º. 003/2017, que tem por objeto a contratação de Empresa para Locação de Sistemas, conforme descrição contida no edital supra indicado.

Sendo que foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante ao Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica deste Instituto, **adjudico** o objeto desta licitação em favor da empresa vencedora, **BETHA SISTEMAS LTDA**, CNPJ n.º 00.456.865/0001-67, no valor global de R\$ 62.424,08 (sessenta e dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e oito centavos), conforme a Ata e Julgamento lavrada pela Equipe de Apoio do Pregoeiro.

Fazenda Rio Grande, 26 de abril de 2017.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
Diretor Presidente do FAZPREV
Decreto n.º 3616/2014

Avenida Cedro n.º 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-000 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone/fax 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Extrato de Contrato - N.º 004/2017
Processo Administrativo n.º 162/2017

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV.

CONTRATADO: Toner Print Comércio e Manutenção de Equipamentos Ltda.

OBJETO: Locação de uma impressora Multifuncional pelo prazo de 2 meses.

VALOR: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTO: Art. 24, II, da Lei 8.666/1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.01.09.271.0011.2.092-

3.3.90.39.12.00.00.00 – Locação de Máquinas e Equipamentos

VIGÊNCIA: 2 meses

DATA DE ASSINATURA: 01/04/2017

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone/fax 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br www.fazprev.com.br

10



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

EU, **ANDERSON GABRIEL HOSHINO**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Fazenda Rio Grande – FAZPREV - no uso de minhas atribuições legais:

Homologo o julgamento proferido pelo Pregoeiro, **Sr. Dionatan Matos dos Santos**, nomeado pela Portaria N.º 016/2016 e pela Equipe de Apoio ao Pregoeiro, nomeados pela Portaria n.º 016/2016, acerca do Processo Administrativo – Pregão Presencial – Menor Preço, sob o n.º. 002/2017, que tem por objeto a contratação de Empresa para Serviços na Área de Informática, conforme descrição contida no edital supra indicado.

Sendo que foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante ao Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica deste Instituto, **adjudico** o objeto desta licitação em favor da empresa vencedora, **EVERTON NOVASKI TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ME**, CNPJ n.º 11.686.520/0001-16, no valor global de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), conforme a Ata e Julgamento lavrada pela Equipe de Apoio do Pregoeiro.

Fazenda Rio Grande, 24 de abril de 2017.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
Diretor Presidente do FAZPREV
Decreto n.º 3616/2014

Avenida Cedro n.º 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-000 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone/fax 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N.º.: 006/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal N.º. 959 de 27 de Maio de 2013, e considerando a deliberação deste Conselho.

Resolve:

Art. 1.º – Aprovar o recurso do co-financiamento Estadual do Serviço Especializado em Abordagem Social e do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua.

Art. 2.º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 27 de abril de 2017.

Isabel Cristina Pelanda
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – Pr
Fones: 3608-7103/3608-7105



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR**

RESOLUÇÃO Nº.: 007/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 959 de 27 de Maio de 2013, e considerando a deliberação deste conselho, em Reunião Extraordinária realizada na data de 17 de abril de 2017.

Resolve:

Art 1º – Aprovar a data de inscrição de Delegado da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Fazenda Rio Grande.

Art. 2º – O candidato interessado em ser delegado, deverá fazer sua inscrição dentro do prazo que será do dia 02/05/2017 ao dia 17/05/2017 das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

DELEGADOS

Representante Não Governamental	Trabalhadores da Área de Assistência Social
01 vaga	01 vaga

Art. 3º – Os candidatos a delegados, deverão apresentar ofício ao Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, indicando um delegado titular e um suplente para concorrer a vaga. No ofício deverá constar: nome, RG, CPF, e-mail e telefone de ambos.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 27 de abril de 2017.

Isabel Cristina Pelanda
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – Pr
Fones: 3608-7103/3608-7105



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
FAZENDA RIO GRANDE – PR**

RESOLUÇÃO Nº.: 005/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº.: 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando a deliberação deste Conselho em Reunião Extraordinária ocorrida na data de 19 de abril de 2017.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a realização das Ações do “Plano Municipal de Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes em Conflito com a Lei em Regime de Internação Provisória”, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 27 de abril de 2017.

Simone Cristina da Silva Oliveira
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – Pr
Fones: 3608-7103/3608-7105



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR**

RESOLUÇÃO Nº.: 008/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 959 de 27 de Maio de 2013, e considerando a deliberação deste conselho em Reunião Extraordinária, realizada na data de 17 de maio de 2017.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a data de inscrição para as organizações não governamentais, interessadas em compor o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Fazenda Rio Grande.

Período das inscrições: de 02/05/2017 à 17/05/2017;

Horários: das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas – de segunda à sexta-feira;

Local : Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 2º - As organizações não governamentais interessadas, deverão apresentar os seguintes documentos para inscrição :

- Cópia do Estatuto Social, registrado em cartório;
- Cópia da Ata da eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
- Relatório de Atividades e Plano de Ação;
- Comprovação de 1 (um) ano de realização das atividades no município, bem como, da documentação.
- Cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

Art. 3º – No ato da inscrição a organização da sociedade civil, deverá encaminhar um ofício ao Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, indicando um titular e um suplente. No ofício deverá constar: nome, RG, CPF, e-mail e telefone das pessoas indicadas.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 27 de abril de 2017.

Isabel Cristina Pelanda
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – Pr
Fones: 3608-7103/3608-7105

RESOLUÇÃO 002/2017

“Dispõe sobre a nomeação da Secretária Executiva do Conselho Municipal do Trabalho”

O Conselho Municipal do Trabalho de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 036 de 10 de julho de 2001, considerando a deliberação deste conselho na reunião de 23 de fevereiro de 2017.

Resolve:

Art. 1º – Substituir a Secretária Executiva do Conselho Municipal do Trabalho, conforme nominado abaixo:

Cristiane Maria Oliveira Chaves Silva

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 26 de abril de 2017.

Alexandre Aparecido Betini
Presidente do Conselho Municipal do Trabalho



COMUNICADO ASSMUF:

REAJUSTE MENSALIDADE PLANO DE SAÚDE CLINIPAM / ABRIL DE 2017.

Comunicamos nossos Associados, Usuários do Plano de Saúde CLINIPAM, que após a realização das Assembleias para deliberação do assunto nos dias 29/03, 12 e 18/04 de 2017, informamos que, por unanimidade foi aceita pelos Usuários/Associados a proposta da Prestadora, ficando a Mensalidade do plano reajustada, a partir do mês de Maio, em 70%.

Segue anexo, para conhecimento dos Usuários do Plano, a tabela com as mensalidades em vigor a partir de então.

Fazenda Rio Grande, 19 de Abril de 2017.

A DIRETORIA.

Avenida Brasil, nº 2227, Sala 1
Nações - Fazenda Rio Grande / PR
(41) 3604 1361
(41) 9 9527 0616
assmuf@hotmail.com
assmuf@gmail.com
www.assmuf.com.br

COMUNICADO RESTAURANTE ASSMUF

ABRIL DE 2017.

Comunicamos, nossos Associados e demais Clientes, que em virtude da constante variação de preços dos produtos alimentícios utilizados na preparação das nossas Refeições, a partir do dia 02/05/2017, nosso Restaurante estará praticando novos preços em relação aos ofertados até o mês de abril de 2017.

Segue abaixo, os valores a serem praticados a partir da data citada acima:

REFEIÇÃO ASSOCIADOS	R\$	8,00
MARMITEX ASSOCIADOS	R\$	8,00
MARMITEX NORMAL	R\$	11,00
REFEIÇÃO CONVENIADO	R\$	11,00
MARMITEX CONVENIADO	R\$	10,00
BUFFET	R\$	12,00

- Os valores praticados aos Clientes não Associados e Conveniados, poderão sofrer alterações (descontos) caso haja a compra antecipada dos nossos Ticks Refeições, que poderão ser adquiridos diretamente no caixa do Restaurante.

Contamos com a compreensão de todos.

A DIRETORIA.

TABELA DE CUSTOS PLANO DE SAÚDE CLINIPAM
C/ REAJUSTE DE 70% (A PARTIR DE MAIO DE 2017).

<u>PLANO HOSPITALAR.</u> INTERNAMENTO QUARTO COLETIVO (2 LEITOS)	SEM FAIXA ETÁRIA: DE 0 A 58 ANOS.	R\$ 287,44
<u>PLANO HOSPITALAR.</u> INTERNAMENTO QUARTO COLETIVO (2 LEITOS)	A PARTIR DE 59 ANOS.	R\$ 397,06
<u>PLANO HOSPITALAR.</u> INTERNAMENTO QUARTO PRIVATIVO (APARTAMENTO)	SEM FAIXA ETÁRIA: DE 0 A 58 ANOS.	R\$ 406,14
<u>PLANO HOSPITALAR.</u> INTERNAMENTO QUARTO PRIVATIVO (APARTAMENTO).	A PARTIR DE 59 ANOS.	R\$ 755,61
<u>PLANO HOSPITALAR C/ OBSTETRICIA.</u> INTERNAMENTO QUARTO COLETIVO (2 LEITOS).	SEM FAIXA ETÁRIA: DE 0 A 58 ANOS.	R\$ 370,80
<u>PLANO HOSPITALAR C/ OBSTETRICIA.</u> INTERNAMENTO QUARTO PRIVATIVO/APARTAMENTO.	SEM FAIXA ETÁRIA DE 0 A 58 ANOS.	R\$ 583,21

OBS: OS VALORES ACIMA CITADOS FORAM APRESENTADOS NAS ASSEMBLÉIAS DOS DIAS 29/03, 12 E 18/04/2017, E APÓS DELIBERAÇÃO, ENTRE OS PRESENTES, FORAM APROVADOS PELOS ASSOCIADOS/USUÁRIOS DO PLANO.

EXPEDIENTE

Órgão oficial do município de Fazenda Rio Grande

O MUNICÍPIO

'Das nascentes do Rio Iguaçu'

Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande - PR
Criado pela Lei Nº 004/2001 e Alterado pela Lei Nº 697/2009
Editada pela Secretaria Municipal de Administração

Jornalista Responsável: Júlio Cesar de Lima

**Rua Jacarandá, 300, Nações,
Fazenda Rio Grande - PR
CEP 83823-901
Fone / Fax: (41)3627-850**

